CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 04 de Agosto de 2022

Hosanira Galvão

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.176/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o **PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO** na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Parágrafo Único. Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme Anexo Único a presente Lei.

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o Excesso de Arrecadação das transferências de recursos da União.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - **PPA** 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Artigos 1º e 2º, desta Lei.

Artigo 4º. Fica modificada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO**, do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, desta lei.

Artigo 5º. Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - **LOA** do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, desta Lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____de _____ de _____

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o **PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO** na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Parágrafo Único. Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme Anexo Único a presente Lei.

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o Excesso de Arrecadação das transferências de recursos da União.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - **PPA** 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Artigos 1º e 2º, desta Lei.

Artigo 4º. Fica modificada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO**, do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, desta lei.

Artigo 5º. Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - **LOA** do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, desta Lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de maio de 2022.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 04 de agosto de 2022.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário